

## **TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ: 02.558.154/0001-29

NIRE 3130002551-9

Companhia Aberta

### **AVISO AOS ACIONISTAS** **Pagamento de Dividendos**

A **TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.** comunica aos Senhores acionistas que, conforme deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 19/04/2010, foi aprovada a distribuição de dividendos, que serão **pagos em 30.04.2010**, através do Banco do Brasil, observado o que segue:

**1. Valor dos Dividendos:** Serão pagos aos acionistas, **detentores de posição acionária em 20.04.2010**, dividendos no montante **total bruto de R\$ 1.054.292,10** (um milhão, cinqüenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), sendo **R\$ 0,00889326858 por ação preferencial**. O valor dos dividendos serão remunerados a partir de 01/01/2010 até 30/04/2010, data de início do pagamento, mediante a aplicação da Taxa Referencial (TR). Todas as ações serão negociadas **ex-dividendos a partir de 22/04/2010**.

**2. Tributação:** Sobre o valor assinalado no item 1 deste Aviso, haverá retenção de imposto de renda na fonte, como estabelecem as normas tributárias em vigor, e especialmente as Leis nº 9245/95 e 9249/95. Os acionistas comprovadamente isentos ou imunes ao imposto de renda, que até o dia **27.04.2010** tenham apresentado a documentação comprobatória de sua situação fiscal, receberão o valor bruto por ação conforme indicado nos itens acima mencionados.

**3. Formas de Pagamento:** (a) Os acionistas elegíveis ao recebimento de dividendos, correntistas do Banco do Brasil na **data de início do pagamento (30.04.2010)**, receberão seus proventos mediante crédito em conta corrente naquele Banco, desde que, até 29.04.2010, tenham manifestado expressamente sua opção nesse sentido; (b) Os demais acionistas elegíveis, devidamente identificados, deverão solicitar na Agência do Banco do Brasil de seu relacionamento ou preferência, a emissão de aviso de pagamento para recebimento no caixa; (c) Os acionistas com ações custodiadas na CBLC- Cia. Brasileira de Liquidação e Custódia terão os pagamentos efetuados através de suas corretoras.

**4. Cadastro:** Os acionistas com cadastros irregulares ou desatualizados, para poder receber os dividendos, deverão apresentar, na Agência do Banco do Brasil de seu relacionamento ou preferência, a documentação necessária para regularização do cadastro: documento de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa física, ou CNPJ e estatuto/contrato social, com a respectiva prova de representação, se pessoa jurídica. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores/representantes legais deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade e espécie de ações habilitadas ao recebimento dos dividendos.

**6. Direitos:** Terão direito ao recebimento de dividendos, os acionistas detentores de ações preferenciais em 20.04.2010.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2010.

**Alex Waldemar Zornig**  
Diretor de Relações com Investidores